

DADOS DO PROCESSO		
RCC Nº:	PROJETO:	OBJETO:
10124052	VPPCB-001-FIO-23-2-	AQUISIÇÃO DE REAGENTE ELISPOT
FAVORECIDO:		CNPJ:
VOLT COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PROD. DE LABORATÓRIO LTDA.		10.897.975/0001-18
VALOR TOTAL:	VALOR (Extenso):	PRAZO DE ENTREGA / VIGÊNCIA:
R\$ 121.068,00	Cento e Vinte e Um Mil e Sessenta e Oito Reais	60 Dias
FUNDAMENTO LEGAL:		
Decreto 8241/2014, Art. 26, Inciso VI, C/c Lei 14.130/2021, Inc. I, Art. 74		

Monica Regina Ferreira
Comprador

Cristiane Teixeira Sendim
Diretora Executiva - FIOTEC

RCC:10124052

Coordenador do Projeto: André Bastos Daher

Analista do Projeto: Ana Mattos

Comprador: Monica Regina Ribeiro de Melo Alves Ferreira

Projeto: VPPCB-001-FIO-23

Análise de Enquadramento n.º 488/25

Assunto: *Análise de possibilidade de Enquadramento de inexigibilidade*

EMENTA:

Solicitação de análise a fim de examinar o enquadramento da presente despesa no artigo 26, inciso VI do Decreto nº 8.241/2014 c/c inciso I do art. 74º da Lei nº 14.133/2021.

INSTRUÇÃO PROCESSUAL:

Quanto à instrução processual, constam no PAP: Nota Explicativa, e-mail de solicitação de Fiscal do Contrato, email solicitando documento do Contrato, Certidões de Regularidade (CND trabalhista, municipal, FGTS, federal, estadual), Cartão CNPJ, Carta de razoabilidade de preços, e-mail de resposta do fornecedor sobre preço, email de solicitação de envio de notas fiscais, Carta de Exclusividade, Portal da Transparência, Pesquisa no Banco de Preços, Declaração de validade do reagente, mapa de cotação, e-mail de recebimento da proposta, proposta de preços, Contrato social, documento de identificação do representante legal, dados de assinatura do contrato, Declaração do Fiscal do Contrato, Extrato de Inexigibilidade, dos quais cabe fazer as seguintes considerações:

DO ENQUADRAMENTO:

- 1- O enquadramento no art. 26, inciso VI do Decreto nº 8.241/2014 c/c inciso I do art. 74º da Lei nº 14.133/2021, implica em reconhecer a inviabilidade de competição em vista da ausência de possibilidades de licitação. Desta forma, “quando existe uma única solução e um único particular em condições de executar a prestação, a licitação seria imprestável.”

2- Tendo em vista a justificativa incluída no PAP aprovada pela Autorizadora de despesas do Projeto Sra. Tatiana Camilo ribeiro de Senna, na qual afirma que: **“ensaios ELISpot e FluoroSpot, e comercializa kits com placas pré-revestidas compatíveis com análise manual e automática, garantindo resultados mais consistentes e reprodutíveis. Estes kits apresentam protocolos otimizados, sendo validados em diversos estudos publicados, oferecendo alta sensibilidade. A marca garante alto padrão de qualidade e pureza nos anticorpos utilizados no ensaio, além de garantir a minimização de background, entregando spots bem definidos e de fácil quantificação.”** (grifo nosso) e assim sendo trata-se de questão técnica de conhecimento exclusivo do requisitante, demonstra a inviabilidade de competição por existir uma única solução.

OBS.: Em atendimento aos requisitos previstos na lei 14133/2021 em seu artigo 72 deverá o comprador formalizar a publicação do extrato da aquisição no PCNP.

Ao Núcleo de Contratos para elaboração da minuta.

Isto posto, resta confirmado o enquadramento da presente despesa no art. 26, inciso VI do Decreto nº 8.241/2014 c/c inciso I do art. 74º da Lei nº 14.133/2021

Cláudia Peixoto
Gerência Jurídica

Nome	Situação da Assinatura	Data da Ação
Monica Regina Ribeiro de Melo Alves Ferreira comprador técnico júnior CPF: ***.983.497-**	Assinado	05/05/2025 20:16:30
Cristiane Teixeira Sendim Diretora Executiva - FIOTEC CPF: ***.522.297-**	Assinado	06/05/2025 09:52:01



Documento assinado eletronicamente

Documento número: #52273c77-1c6b-499b-ad9e-27016dbc40e5

<https://pacto.fiotec.org.br/public/documentos/52273c77-1c6b-499b-ad9e-27016dbc40e5/detalhes>